

II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pela Diretora Presidente: **Celi Camargo**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF nº 5xx.xxx.xxx-68, portadora do RG nº M-3.xxx.xx2, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Conjunto xxxxxxxxxxxxxx, CEP: 38.xxx-xx0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 4xx.xxx.xxx-20, portador do RG nº M-2.xxx.xx3, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, CEP: 38.xxx-xx0, nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.578.382/0001-21, com sede na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000 – Sala 401 – Bloco 1, Bairro Santo Cristo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.220-297, neste ato representada pela Diretoria da Sociedade, pelo Diretor Presidente: **Alex Martins Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº 2xx.xxx.xxx-x8, portador do RG nº 2x.xxx.xxx-3, e pelo Diretor Jurídico: **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 7xx.xxx.xxx-x4 e na OAB/RS nº 4x.xx9, ambos com domicílio na xx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, CEP: 0x.xxx-xx6, adiante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avançado o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste aditivo: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Codiub - Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba
Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 146 - Santa Marta - CEP 38061-080
Uberaba - MG (34)3319-6900

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2024.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Celi Camargo
Diretora Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro
CONTRATANTE

IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Alex Martins Salgado **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**
Diretoria da Sociedade Ingressante
CONTRATADA

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges
CPF: 4xx.xxx.xxx-x2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0xx.xxx.xxx-x4